



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RECEDEMOS
Em 06/12/2022

Projeto de Lei Executivo nº 125/2022.

Objeto: Institui o Programa de Bem Estar animal e estabelece outras providências.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Parecer Jurídico sobre o Projeto de Lei nº 125/2022, de Autoria do Poder Executivo, **que institui o Programa de Bem Estar animal e Estabelece Normas, Infrações e Penalidade Administrativas para aqueles que praticarem atos de abuso, crueldade e maus-tratos aos animais e dá outras providências.**

O Projeto de Lei nº 125/2022 reconhece os animais como sujeito de direitos, tal como já faz a Lei Federal nº 9.605/1998, alterada pela Lei Federal nº 14.062/2020, que aumentou a pena em relação a atos praticados contra cães e gatos.

A matéria possui interesse local, o que garante ao Município competência para legislar à respeito da matéria, razão pela qual o Projeto de Lei, que em nosso entender, é legal, constitucional e regimental.

À título de melhorias, sugere-se que seja acrescentado § 5º ao artigo 14, para fins de constar:

Art. 14. _____

§ 5º. Nos logradouros e áreas públicas é vedada a circulação, permanência e pernoite de cães sem focinheiras, coleiras, cadastro ou registro junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e desacompanhados da presença de seus posseiros, donos, proprietários ou responsáveis, devendo imediatamente às autoridades fiscais, dispostas no artigo 6º, as suas apreensões e seus recolhimentos conforme dispõe a lei, bem como, a lavratura do auto de infração e a aplicação das penalidades legais.

Sugere-se, também, que seja acrescentado parágrafo único ao artigo 7º, para fins de constar:


Av. José Grilo, nº 152, Centro. Conceição do Castelo, ES. CEP 29.370-000. Tel: (28) 3547-1310 – Fax: (28) 3547-1201. E-mail: plccastelo@cmcc.es.gov.br / Site: www.cmcc.es.gov.br.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003700320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.